

LEI nº 19/2020

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DE PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA – SP O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR , A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 20 DE NOVEMBRO”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo as seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Aliança – SP, o “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, que passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e de programações do Município.

Artigo 2º - Na semana do dia 20 de Novembro as escolas municipais ficam obrigadas a difundir informações da importância do conselho e conselheiro tutelar.

Artigo 3 A programação do evento será coordenada e organizada pelo Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do município.

Artigo 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 08 de abril de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças